



LEI Nº 1997/2017

SÚMULA: Dispões sobre a criação da **PROMOÇÃO DE SORTEIO DE PREMIO AOS CONTRIBUINTES INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de maio de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mercadorias com a finalidade de lançar a **PROMOÇÃO DE SORTEIO DE PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL**, conforme regulamento a ser definido em **DECRETO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo ficará autorizado a criar o regulamento para a promoção definindo datas, modus operandis, premiação a todos os contribuintes que efetuarem pagamento de tributos no período promocional.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de maio de 2017.

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal